



Câmara Municipal de Varginha

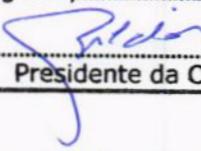
Requerimento Nº 144/2022

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 29/06/2022.


Presidente da Câmara

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe o presente Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal do Meio Ambiente solicitando as seguintes informações sobre a criação da Secretaria de Bem-Estar Animal e do castramóvel:

1. Como a Prefeitura/Secretaria Competente pretende utilizar o castramóvel destinado à Varginha através de Emenda Parlamentar?
2. Existe um local específico no qual o veículo atenderá a população?
3. Foi analisada a possibilidade de criação da Secretaria de Bem-Estar Animal, conforme sugerido pelo Vereador na Indicação de nº 568 de 2021? É possível realizar um estudo de viabilidade para implantação da secretaria de bem-estar animal para o recebimento e alocação do castramóvel?

JUSTIFICATIVA

Este Requerimento tem o objetivo de questionar o Poder Público sobre as demandas para criação de uma secretaria própria que atenda aos interesses relativos ao bem-estar animal, oportunizando assim propiciar um atendimento mais amplo e direcionado à causa animal, de forma independente das demais secretarias da administração municipal.

Aliado ao referido questionamento, é sabido que foi destinado para Varginha um castramóvel, por meio de emenda parlamentar, que proporcionará a ampliação dos atendimentos de castração de cães e gatos, visando o controle da população animal no município.



Câmara Municipal de Varginha

É notório que a finalidade mais concreta e evidente é permitir o controle reprodutivo dos animais e isso é fundamental para prevenir a superpopulação de animais de rua (sem tutor) e para combater as práticas de abuso e abandono. Na verdade, em muitos países, as campanhas gratuitas de esterilização em massa têm resultados muito positivos.

Desta forma, a existência de uma secretaria específica permitirá o desenvolvimento de um conjunto de ações visando a garantia do equilíbrio ambiental com ações integradas de proteção, defesa e bem-estar dos animais.

Ainda, a criação da referida Secretaria poderá servir como centro de apoio ao castramóvel, uma vez que este poderá ficar alojado na Secretaria durante o período entre as campanhas serão promovidas (castração, adoção), bem como poderá atender as demandas do canil municipal, que são inúmeras.

Portanto, é fundamental obter todas essas informações detalhadas para informar à população e exercer o papel fiscalizatório do Vereador, precípua prerrogativa da função e justifica-se tais questionamentos devido à preocupação deste Vereador com os assuntos relativos às questões ambientais, especialmente no caso em questão, defendendo a causa animal.

Solicita, assim, o apoio dos nobres Vereadores desta Edilidade para aprovação deste Requerimento, espera que seja acatado e que as informações sejam remetidas para conhecimento desta Casa e de toda a população varginhense.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 29 de junho de 2022.


DANIEL RODRIGUES DE FARIA'S "Dandan"

Vereador


Lucas Gabriel Ribeiro
Dr. Lucas
Vereador - PSDB

Requerimento N° 144/2022



Câmara Municipal de Varginha

Indicação Nº 568/2021

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, para que seja realizado um estudo de viabilidade para **implantação da Secretaria de Bem-Estar Animal no Município.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o intuito de instigar o Poder Executivo à criação de uma secretaria própria para atendimento das demandas relativas ao bem-estar animal, oportunizando assim propiciar um atendimento mais amplo e direcionado à causa animal, de forma independente das demais secretarias da administração municipal.

A existência de uma secretaria específica permitirá o desenvolvimento de um conjunto de ações visando a garantia do equilíbrio ambiental com ações integradas de proteção, defesa e bem-estar dos animais.

Além disso, tal medida auxiliará nos procedimentos visando a realização de controle populacional de animais domésticos, bem como, outros procedimentos necessários à assistência de animais abandonados e em situação de maus tratos.

Nesse sentido, a secretaria própria também poderá fortalecer o sistema de poder de polícia municipal, relativo a maus tratos e abandono, visando a proteção do animal, uma vez que sabe-se que a demanda da Zoonoses local é



Câmara Municipal de Varginha

extremamente alta para o corpo técnico responsável pelo atendimento. Assim seria possível ampliar o espectro de atendimento das necessidades locais, incluindo o canil municipal, que carece de reformas urgentes.

Segundo levantamento realizado junto ao Núcleo de Controle de Zoonoses local estima-se uma população de cerca de 40.000 animais, incluindo cães e gatos.

Ademais, além das atividades descritas, a criação da Secretaria de Bem-Estar animal auxiliará na realização de eventos municipais educativos relacionados ao bem-estar animal e campanhas e feiras periódicas de adoção responsável.

Desta forma, é imprescindível destacar que a criação de programas educativos contínuos relacionados ao bem-estar animal em geral contribuirá para melhor divulgação das legislações correlatas e auxiliará a impedir a ilegalidade do comércio e criação de animais domésticos ou domesticados sem a devida licença.

Ante o exposto, tendo em vista a importância desta proposição, solicita atenção especial por parte do Poder Executivo para que aplique com empenho a medida solicitada no próximo ano em que as restrições financeiras impostas pelo Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) instituído pela Lei Complementar 173/2020 não estarão mais vigentes.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,
em 20 de outubro de 2021.**

DANIEL RODRIGUES DE FARIAS "Dandan"

Vereador

Indicação Nº 568/2021